



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 224/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal **que seja criado o “Sistema Casa de Convivência e Lazer para Idosos” no Município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

As pessoas idosas requerem cuidados, cuja família, muitas vezes, não lhes podem oferecer. É cada vez mais comum a situação de idosos semi-dependentes permanecerem sozinhos, enquanto os filhos, netos e parentes têm a necessidade de deixar suas casas para trabalharem ou estudarem.

A Casa de Convivência e Lazer concederá atenção especial aos idosos, objetivando proporcionar-lhes acolhimento, abrigo diurno, cuidados, proteção e convivência adequadas às suas necessidades, onde receberão atenção especial através de tratamento de excelência, para que se sintam reintegrados socialmente através das diversas atividades, com atendimento de segunda-feira à sexta-feira, podendo permanecer em período integral ou parcial.

O referido programa tem como principais objetivos: Possibilitar um envelhecimento ativo e saudável; Melhor qualidade de vida, com atividades de lazer compatíveis com a condição do idoso; Atendimento mínimo, com saúde e alimentação; Profissionais capacitados na área de enfermagem e cuidadores de idosos para monitorar e acompanhar o estado do idoso nas suas particularidades, bem como o uso dos medicamentos de uso mediato ou contínuo, segundo a necessidade do idoso no horário definido; e Serviços disponíveis ou indisponíveis ao idoso frágil, sendo esses fisioterapêuticos, nutricional, psicológico e social.

Ante o exposto, pugna-se pela aprovação da presente indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 16 de janeiro de 2026.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor